



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## Estado do Espírito Santo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 546/2009

**Dispõe Sobre a Aprovação das Contas da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Referente ao Exercício Financeiro de 2007.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas de responsabilidade da Senhora Raquel Ferreira Magestê Lessa, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TC-035/2009.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de junho de 2009.

  
**IVÃO SARTORI**  
Presidente

**SÃO GABRIEL DA PALHA**      **14 DE MAIO DE 1963**  
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA.

  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
1º Secretário